



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIVISÃO DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE
SERVIÇOS GERAIS NÃO CONTINUADOS**

1. OBJETO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de substituição de telhas existentes por telhas de alumínio e zinco com isolamento termoacústico (tipo sanduíche com núcleo de poliestireno), com fornecimento de materiais pela contratada, conforme descrições contidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

É com base na busca contínua pela melhoria do ambiente de trabalho e na garantia de condições seguras e saudáveis para os servidores da futura Central Estadual de Licenciamento do CBMRS que vislumbramos a necessidade premente de contratação de uma empresa especializada para a substituição das telhas de fibrocimento por telhas de zinco com isolamento termoacústico. Esta mudança não apenas modernizará nossas instalações, mas também trará uma série de benefícios.

Primeiramente, é essencial destacar a importância do isolamento termoacústico proporcionado pelas telhas de zinco tipo sanduíche com núcleo de poliestireno. O isolamento termoacústico desempenha um papel fundamental no controle da temperatura interna dos edifícios, garantindo um ambiente mais confortável durante todo o ano, tanto nas épocas de maior temperatura, como também nos rigorosos invernos. Isso é especialmente relevante em nossa Central Estadual de Licenciamento, onde a exposição prolongada a variações extremas de temperatura pode afetar o desempenho e a saúde dos servidores.

Além disso, o controle de ruídos é uma consideração crucial para garantir um ambiente de trabalho produtivo e saudável. As telhas de zinco com isolamento termoacústico têm a capacidade de absorver e reduzir o ruído externo, minimizando distrações e proporcionando um ambiente mais silencioso e propício à concentração e ao trabalho eficiente. Isso é particularmente relevante para saúde da audição dos servidores que atuarão na Central Estadual de Licenciamento.

Ainda assim, quando presentes na cobertura da edificação, as telhas com isolamento termoacústico que utilizam de EPS como excelente isolante térmico por natureza, conseguem até mesmo melhorar a eficiência de sistemas de ar-condicionado, gerando economia de energia elétrica para o erário público.



Neste sentido, além dos benefícios diretos em termos de controle de temperatura e ruído, a substituição das telhas de fibrocimento por telhas de zinco com isolamento termoacústico também terá impactos positivos na ergonomia e no bem-estar geral dos servidores.

Portanto, considerando todos esses aspectos, a contratação de uma empresa especializada para realizar essa substituição é um investimento essencial para a prestação de serviços pela Central Estadual de Licenciamento. Esta medida não apenas atende às exigências de segurança e bem-estar no local de trabalho, mas também reforça nosso compromisso com a excelência e a qualidade do serviço que será prestado à sociedade gaúcha.

3. LOCAIS DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Os serviços deverão ser prestados no complexo do Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul (CBMRS), sito à Rua Silva Só, nº. 300, Bairro Santa Cecília, CEP. 90610-270, Porto Alegre - RS.

4. HORÁRIOS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A empresa contratada poderá prestar os serviços nos seguintes dias e horários: segunda a sexta-feira das 09h às 18h.

4.2. A empresa contratada deverá agendar a prestação dos serviços perante Divisão de Logística e Patrimônio do Quartel do Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul, de segunda a sexta-feira, das 13h às 18h, pelo telefone (51) 98577-2836 ou por meio do e-mail: compras@cbm.rs.gov.br e da-dlp@cbm.rs.gov.br.

4.3. A eventual prestação destes serviços em feriados oficiais (federais, estaduais e/ou municipais) deverá ser previamente acordado entre a empresa contratada e o contratante.

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. O serviço consiste na substituição das telhas da Central Estadual de Licenciamento, por telhas de alumínio e zinco com isolamento termoacústico (tipo sanduíche com núcleo de poliestireno) - Telha TPR40 0.50mm natural (superior) + EPS 30mm + filme aluminizado (inferior), envolvendo as seguintes atividades:

5.1.1. Retirada de 808m² de telha, com o menor dano possível ao material, visto que será futuramente utilizado em outras reformas por esta Instituição.

5.1.2. Fornecimento e colocação de Telha TPR40 0.50mm natural (superior) + EPS 30mm + filme aluminizado (inferior). Fixação conforme indicação do fabricante. Deverão ser utilizados parafusos de costura e fixação conforme a recomendação do fabricante da telha.

5.1.3. Fornecimento e instalação de perfil de cumeeira em toda a extensão do telhado, conforme a telha utilizada, para que haja o perfeito encaixe.

5.1.4. Confecção e instalação de 42 metros lineares de calha, no lado sul da edificação (Rua Felipe de Oliveira), com o fornecimento de todo e qualquer material necessário.

5.1.5. Confecção e instalação de caixa de vento (beiral/espelho), no lado sul da edificação (Rua Felipe de Oliveira), com o fornecimento de todo e qualquer material necessário.

5.2. Valor global incluindo mobilização e desmobilização de equipamentos, andaime metálico, fornecimento de todos os materiais necessários e mão de obra, encargos sociais e trabalhistas.



5.3. Não será necessário instalações elétricas, tão pouco qualquer modificação da estrutura de treliças já existente.

5.4. Deve-se providenciar elementos acessórios, tais como calhas, cumeeiras, algerosas em quaisquer outros lugares necessários para executar uma boa vedação.

6. OBRIGAÇÕES ADICIONAIS À MINUTA DE CONTRATO (CONTRATADA)

6.1 Utilizar materiais em compatibilidade com a boa execução dos serviços e de acordo com as normas técnicas aplicáveis. A empresa contratada será responsável pelo fornecimento dos materiais e dos equipamentos necessários para execução completa dos serviços deste objeto.

6.2 Fornecer uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) aos seus funcionários.

6.3 Responsabilizar-se pelos danos e prejuízos causados ao pessoal, bens ou instalações dos Quartéis do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul ou a terceiros, em consequência de seus atos ou omissões na execução do objeto contratado.

6.4 Respeitar os preceitos morais, éticos e técnicos na execução dos serviços.

6.5 A empresa contratada e seus funcionários devem se obrigar a manter absoluto sigilo sobre as operações, dados, estratégias, materiais, informações e documentos do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul, mesmo após a conclusão dos serviços ou do término da relação contratual.

6.6 Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.7 A empresa contratada deverá comunicar imediatamente o CBMRS sobre qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros necessários para o recebimento de correspondências.

6.8 Será exigida do licitante, quando da sua habilitação, conforme dispuser o edital ou instrumento convocatório, declaração de que tem conhecimento do local e condições onde se realizará a obra ou serviço, conforme modelo do Anexo V., da § 3º da INSTRUÇÃO NORMATIVA CAGE Nº 07, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2018.

6.9 A empresa contratada deverá oferecer garantia do serviço executado pelo prazo mínimo de dois anos, sem nenhum valor acrescido, inclusive se necessitar refazer o serviço.

6.10. Trabalhadores adaptados ao trabalho em altura, com treinamento e com os equipamentos necessários conforme a Norma Regulamentadora Número 35 (Trabalho em altura).

7. OBRIGAÇÕES ADICIONAIS À MINUTA DE CONTRATO (CONTRATANTE)

7.1 Comunicar à empresa contratada quaisquer irregularidades observadas na execução do objeto contratado.



7.2 Permitir o acesso da empresa contratada nas dependências do CBMRS para a execução do objeto contratado, observando as normas de segurança pertinentes.

7.3 Prestar informações e esclarecimentos que forem formalmente solicitados pela empresa contratada por meio do e-mail da-dlp@cbm.rs.gov.br, desde que seja do seu conhecimento e pertinente aos serviços contratados.

8. DESCRIÇÃO DE MITIGAÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS.

Deverá ser observada a Instrução Normativa nº. 08/2020, de 02/09/2020, no que tange aos critérios de sustentabilidade ambiental previstos nos arts. 6º e 7º, que dispõem sobre critérios socioambientais gerais e práticas de sustentabilidade para contratação de serviços, respectivamente.

9. CENTRO DE CUSTOS E ORIGEM DO RECURSO

Conforme requerido pelo art. 4º, do Decreto Estadual nº. 55.717/2021, informa-se que o código de centro de custos é 120701000000000.

Informa-se, ainda, que o recurso empenhado é egresso do Estado do Rio Grande do Sul.

10. NECESSIDADE DE PUBLICAÇÃO

Informa-se haver necessidade de publicação de Edital no Diário Oficial da União (DOU).

11. CONTRATAÇÃO ANTERIOR

Em atendimento a Instrução Normativa CELIC nº. 07/2023, informa-se não haver contratação anterior deste mesmo objeto.

12. RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO:

O recebimento será feito pela Divisão de Logística e Patrimônio do CBMRS. Igualmente, para mais informações e esclarecimento de dúvidas, a empresa deverá entrar em contato com o Setor de Compras, através do telefone (51) 98577-2836.

RHOMENIG OLIVEIRA DE SOUZA – Cap QOEM
Chefe do Setor de compras da Divisão de Logística e Patrimônio